



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 24 / 02 / 20 25

Horário: 16h 38

Sandra

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2025

Número do Projeto de Lei: 04/2025

Nome do Vereador Relator Do Projeto: Argídio André Schmitz

Data do Protocolo da Matéria: 23/01/2025

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo.

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Altera a Lei Municipal nº 4.881, de 02-01-2024.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 04/2025 que altera a Lei Municipal nº 4.881, de 02-01-2024.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 04/2025, entendeu este relator que a partir do monitoramento da implementação prática da Lei Municipal nº 4.881, de 02-01-2024, no sentido de possibilitar a detecção dos ajustes necessários para aprimorar o alcance dos objetivos preconizados e a busca de soluções efetivas para as questões que se interpõem ao desempenho das funções sociais da cidade, foi elaborada a presente proposta com alterações pontuais na redação do PDDTI (Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado). Essas visam, especificamente ajustar questões pontuais cuja aplicabilidade se mostrou pouco clara ou fez necessário ajustes, de modo a permitir o melhor desenvolvimento.

No dia 19 de fevereiro de 2025, foi realizada Audiência Pública, e não havendo manifestações populares sobre o presente projeto, a análise deste Relator opina pela tramitação do referido Projeto de Lei.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Executivo nº 04/2025.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 04/2025.

Argídio André Schmitz
Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 04/2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores Argídio André Schmitz, Cilonei Monteiro, Clemente Valandro, Glaci Silvestrin e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

Cilonei Monteiro
Presidente

Clemente Valandro
Vice-Presidente

Argídio André Schmitz
Vereador Membro - Relator

Juliano Baumgarten
Vereador Membro

Glaci Silvestrin
Vereadora Membro